# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
# ESTADO DE MINAS GERAIS

**PORTARIA N.º 2957, DE 16 DE ABRIL DE 2019.**

**Dispõe sobre conversão em pecúnia de licença-prêmio da servidora que menciona.**

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

**Art. 1º** Converter em pecúnia 03 (três) meses de licença-prêmio da servidor efetiva Maria Efigênia Dias Maciel, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislaivo II, nos termos dos artigos 97, 98 e 99 da Lei Complementar n.º 05, de 1991, redação dada pela Lei Complementar n.º 54, de 2007, referente ao período aquisitivo de 03/04/2014 a 04/04/2019 de efetivo exercício público municipal.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 16 de Abril de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR WILSON MARTINS**
**Presidente**

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16/04/19
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos de câmara ou da, Prefeitura em 16/04/19
Conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
SERVIDOR RESPONSÁVEL